



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 256, DE 09 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
- EDITAL Nº 001/93 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

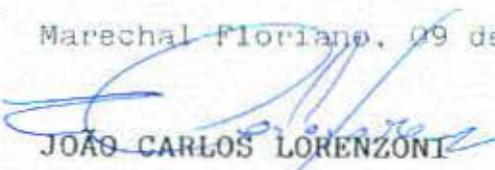
Art. 1º - Fica prorrogada a validade do Concurso
Público Municipal, supra referido , até 05 de maio de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL

